



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo 9.^a Sessão Data 31/03/21

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

As duntas comissões para parecer:


Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

007/21

“Altera e acresce dispositivos ao Decreto Legislativo nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que instituiu a Medalha Mérito da Segurança Pública de Praia Grande”.

Artigo 1.º - O § 2º do artigo 1.º do Decreto Legislativo nº 02/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º – Serão destinadas as seguintes medalhas:

- I - 08 (oito) para Policiais Militares do 45º BPM/I
- II - 08 (oito) para Guardas Civis Municipais;
- III - 03 (tres) para Policiais Civis;
- IV - 02 (duas) para GBMAR – Grupamento de Bombeiros Marítimos;
- V - 02(duas) para 6º GI – Grupamento de Bombeiros de Incêndio;
- VI - 02 (duas) para Agente de Trânsito;
- VII - 02 (duas) para Policiais Militares Rodoviários do 1º BPRV;
- VIII - 02 (duas) para 2º BAEP – Batalhão de Ações Especiais de Polícia;
- IX - 01 (uma) para GRPAE - Base de Radio Patrulha Aérea;

Artigo 2.º – O artigo 5º do Decreto Legislativo nº 02/14, passa a vigorar acrescido de § único, que terá a seguinte redação:

§ único – Fica facultado a cada Vereador indicar um nome para compor a lista de homenageados, respeitando-se as categorias e a quantidade de medalhas relacionadas no § 2º do artigo 1º.

Artigo. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 30 de março de 2021.


RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
VEREADOR


MARCOS ROGERIO CAMARA
VERADOR